



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 2.927, DE 28 DE MARÇO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 2.586.015,20 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quinze Reais e Vinte Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMB. E HOSPITALAR  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0175)  
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais  
APLICAÇÃO: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade  
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0018.1001 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES/IMOVEIS-SOCIAL  
4.4.90.51 – Obras e Instalações  
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
APLICAÇÃO: 500.0046 – Reforma e Ampliação do CREAS  
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 150.000,00  
08.244.0018.1002 - EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SOCIAL  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
APLICAÇÃO: 500.0044 – Aquisição de Equipamentos p/ CRAS Centro SFSUL  
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 30.000,00  
APLICAÇÃO: 500.0045 – Equipamentos e Material Permanente CREAS Centro Sul SFS  
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 55.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
27.812.0024.1014 - REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ESPORTES E LAZER  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0293)  
FR 01 – Tesouro  
Aplicação: 110.0000 – Geral  
Valor do Crédito: R\$ 53.000,00





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO  
23.695.0025.1036 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES-TURISMO  
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0389)  
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais  
APLICAÇÃO: 100.0094 – Revitalização do Centro p/ Atendimento ao Turista - Etapa 02  
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 2.198.015,20

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º desta lei, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	53.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	2.433.015,20
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	100.000,00

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 28 de março de 2012.

**Antonio Carlos Favaleça**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração